



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **COORDENAÇÃO DO SUBPROJETO QUÍMICA - RIO VERDE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**Edital nº 01 de 10 de abril de 2023**

### **Processo Seletivo de Residentes voluntários 2023-1**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, por meio da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, aprovado pelo Edital 24/2022/Capes, em consonância com a Coordenação do Subprojeto Química do Campus Rio Verde, torna público a realização de processo seletivo de Residentes voluntários para o suprimento de 1 (uma) vaga imediata e cadastro de reserva para o segundo módulo do programa. De acordo com a Portaria Capes nº 82 de 2022 e demais dispositivos aplicáveis à matéria, que Regulamenta o Programa de Residência Pedagógica do IF Goiano.

#### **Quadro 01 - Cronograma do processo de seleção**

| <b>Atividade</b>                | <b>Data</b>             |
|---------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do edital            | 12/04/2023              |
| Inscrição                       | 12/04/2023 a 19/04/2023 |
| Deferimento das inscrições      | 20/04/2023              |
| Divulgação resultado preliminar | 20/04/2023              |
| Recurso                         | 21/04/2023              |
| Divulgação do resultado final   | 22/04/2023              |

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Início das atividades | 24/04/2023 |
|-----------------------|------------|

## Quadro 2 - Subprojetos, quantidade e modalidade da bolsas

| Subprojeto                          | Núcleo/Campus   | Quantidade de vagas                               |
|-------------------------------------|---|---|
| <b>Química</b>                      | Núcleo 2- Campus Rio Verde<br>e-mail:<br><a href="mailto:residenciaquimica.rv@ifgoiano.edu.br">residenciaquimica.rv@ifgoiano.edu.br</a> | 1- imediato + cadastro de reserva para o módulo 2 |
| Total                               |   | -   |
| <b>Valor da bolsa por mês</b>       | Voluntário  |   |
| <b>Carga horária mínima por mês</b> | 23h (vinte e três horas) mensais  |   |

### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- O programa de Residência Pedagógica tem, por objetivos:
  - Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
  - Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
  - Estabelecer corresponsabilidade entre a Instituição de Ensino Superior (IES), redes de ensino e escolas, na formação inicial de professores;
  - Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
  - Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

### 2. DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

**2.1** A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

**2.2** O Programa de Residência Pedagógica terá o total de no mínimo 420 (quatrocentas e vinte) horas de atividades em 18 (dezoito) meses, organizadas conforme os subprojetos

das áreas de conhecimento contempladas neste edital.

**2.5** Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

**2.6** A coordenação do subprojeto e orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

**2.7** A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

### **3. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

**3.1** São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- b) Ser aprovado em processo seletivo;
- c) Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- d) Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 (vinte e três) horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica; e
- e) Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

**3.1.1** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com o IF Goiano ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**3.1.2** O residente bolsista ou residente voluntário/a terá o reconhecimento de carga horária das atividades desenvolvidas no Programa de Residência Pedagógica validado como horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

**3.1.3** O residente cumprirá uma carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) no Programa Residência Pedagógica, distribuídas em dois módulos de 210 (duzentas e dez) horas cada, a serem cumpridas da seguinte forma:

- a) Formação - estudo de conhecimentos teóricos e epistemológicos acerca do processo de ambientação, coleta de dados em sala de aula e contexto escolar, análise de dados, produção de narrativas e portfólios, bem como de questões teórico-metodológicas, estratégias e recursos didáticos inovadores, dos componentes curriculares oferecidos no PRP-IF Goiano e unidades temáticas previstas na BNCC;
- b) Realização do diagnóstico na escola e na sala de aula;
- c) Planejamento do Plano de Ação Pedagógica (PAP) - a ser operacionalizado por meio de regências e projetos, em que o residente organizará sua intervenção, relatando, passo a passo, a forma como organizou o seu PAP, as ações que serão desenvolvidas em sala de aula, sinalizando nos planos, as sequências didáticas, estratégias de avaliação e o

cronograma de execução;

d) Desenvolvimento do PAP por meio de regência, projetos e oficinas.

e) Elaboração de portfólio e socialização dos resultados em seminário.

**3.1.4** A substituição de bolsista somente poderá ser realizada após concluir um módulo e/ou etapa de acordo com o regulamento de estágio de cada unidade.

**3.1.5** Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária do residência pedagógica.

**3.1.6** O residente deverá desenvolver a residência pedagógica em apenas uma escola, exceto quando o residente pertencer a curso de licenciatura que o habilite para diferentes etapas e nos casos em que não seja possível alocar a residência em escola-campo que possua todas as etapas correspondentes à habilitação.

**3.1.6.1** Na exceção indicada no item 3.1.6, o residente deverá elaborar um plano de atividade para cada escola-campo, dividindo e destinando equitativamente a carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas para o desenvolvimento das atividades do programa.

**3.1.8** É obrigatório cadastrar e manter atualizado, após o ingresso no programa, currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

**3.2** Compromissos do bolsista do Residência Pedagógica/IF Goiano:

**a)** participar das atividades definidas pelo projeto do programa;

**b)** tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

**c)** atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

**d)** assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

**e)** restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

**f)** informar imediatamente ao docente orientador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

**g)** Elaborar e colocar em prática o plano de ação pedagógica (PAP), em conjunto com o docente orientador e o preceptor;

**h)** registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

**i)** apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários promovidos pelo IF Goiano;

**j)** participar das atividades de acompanhamento e avaliação da RP definidas pelo IF Goiano e pela Capes;

**k)** assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

**l)** manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo durante a sua permanência na RP/IF Goiano.

**Parágrafo único.** É vedado ao bolsista residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1** Poderão se inscrever ao programa RP os alunos que tenham cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do 5º período.

**4.1.1** Os alunos que estiverem no 4º período poderão se inscrever para o cadastro de reserva.

**4.2** As inscrições ocorrerão no **período de 12 a 19 de abril de 2023**, exclusivamente via e-mail, de acordo com o núcleo onde se enquadra, disponíveis no **Quadro 2**.

**4.3** O discente interessado em participar da seleção para bolsistas do Residência Pedagógica/IF Goiano deverá anexar toda a documentação exigida no item 4.4, em formato **PDF**, e enviar para o e-mail correspondente, disponível no Quadro 2.

**4.3.1** O envio de todos os documentos, no formato exigido, e com a qualidade desejável, será de responsabilidade exclusiva do candidato, cujos documentos faltantes ou ilegíveis implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

#### **4.4 Documentos exigidos para inscrição:**

**a) Formulário de Inscrição** (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;

**b) Termo de Compromisso** (ANEXO II) devidamente assinado;

**c) Histórico Escolar Parcial** atualizado;

**d) Cópia do CPF, RG** e comprovante dos dados bancários de conta, preferencialmente do Banco do Brasil.

**4.4.1 Somente serão aceitos documentos enviados via e-mail.**

**4.4.2 A conta bancária deve estar no nome do candidato, não sendo aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta.**

**4.4.2** O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao protocolo de todos os documentos descritos no **item 4.4**.

#### **5. DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** O processo de seleção consiste em avaliação do I.R.A/C.R.E (Índice de Rendimento Acadêmico/Coeficiente de Rendimento Escolar) de caráter classificatório.

**5.1.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação do Coeficiente de Rendimento.

**5.1.2** Serão critérios de desempate para fins de classificação:

**a)** Discente que aderir e assinar o Termo de Compromisso com aceite de colaborar como voluntário no desenvolvimento da Residência Pedagógica/IF Goiano no SUBPROJETO;

**b)** Discente com maior Coeficiente de Progressão, ou seja, percentual da Carga Horária Total cumprida no respectivo curso de licenciatura;

**c)** Discente com maior idade.

**5.2** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelos docentes orientadores do subprojeto.

**5.5** A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1** A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá em **20 de abril de 2023** no site do Campus Rio Verde do IF Goiano ([www.ifgoiano.edu.br/rioverde](http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde)).

**6.3** O discente, caso necessário, poderá protocolar recurso quanto à aplicação da avaliação ou do resultado preliminar, das 00h00min às 23h59min do dia **20 de abril de 2023**, no mesmo endereço de e-mail usado para a inscrição, contendo no campo assunto o termo (Recurso), e os argumentos no corpo do e-mail, contendo nome completo do candidato e o núcleo em que se inscreveu.

**6.4** O Resultado Final será divulgado no dia **22 de abril de 2023** no site do Campus Rio Verde do IF Goiano ([www.ifgoiano.edu.br/rioverde](http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde)).

**6.5** Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Rio Verde, 10 de abril de 2023.

Rosenilde Nogueira Paniago

*Original assinado*

**Coordenadora Institucional do RP/IF Goiano**

Celso Martins Belisário

*Original assinado*

**Orientador do Subprojeto RP-Química-Rio Verde**

Tiago Clarimundo Ramos

*Original assinado*

**Orientador do Subprojeto RP-Química-Rio Verde**

Fábio Henrique Dyszy

*Original assinado*

**Diretor de Ensino**

Fabiano Guimarães Silva

*Original assinado*

**Diretor Geral**

## **ANEXO I**

### **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O SUBPROJETO QUÍMICA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RIO VERDE**

**EDITAL 01/2023 - CAPES/FNDE/MEC**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Aluno/a: \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim, qual(is)?  
\_\_\_\_\_

Trabalha: ( ) Não ( ) Sim, qual horário de trabalho?  
\_\_\_\_\_

Licenciatura: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Opção do SUBPROJETO do RP (ver **Quadro2**): \_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº

\_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro:

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Data de

nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta\*: \_\_\_\_\_

*\*Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança. A conta deve ser exclusiva do aluno.*

### ACEITE OBRIGATÓRIO DO(A) DISCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação na Residência Pedagógica/IF Goiano, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) discente: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** *Ao protocolar sua inscrição o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.*

### PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O SUBPROJETO QUÍMICA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RIO VERDE

**EDITAL 01/2023 - CAPES/FNDE/MEC**

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_

regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional Residência Pedagógica - RP/CAPES/IF Goiano, a participar do SUBPROJETO \_\_\_\_\_ por até 18 (dezoito) meses e com carga horária mínima de 23h (vinte e três) mensais, sob a pena da não emissão de certificado de participação e/ ou desligamento do RP/IF Goiano.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando contemplado com bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado.

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente

**ACEITE OPCIONAL DO(A) DISCENTE** *(utilizado para critério de desempate)*

Aceito colaborar como voluntário no desenvolvimento no subprojeto da RP/IF Goiano em que me inscrevo caso não seja contemplado inicialmente com bolsa da CAPES/RP/IF Goiano.

E que possuo ciência de que posteriormente poderei ser contemplado com bolsa em casos de desistência(s) de candidato(s) contemplado(s) inicialmente ou acréscimo do quantitativo de bolsas concedidas pela CAPES/RP/IF Goiano, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) discente: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPRV, em 11/04/2023 11:49:31.
- Rosenilde Nogueira Paniago, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/04/2023 10:28:37.
- Fabio Henrique Dyszy, DIRETOR(A) - CD0003 - DE-RV, em 11/04/2023 08:53:57.
- Tiago Clarimundo Ramos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/04/2023 08:45:05.
- Celso Martins Belisario, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/04/2023 20:27:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484833  
Código de Autenticação: 0423d93dc2



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Rio Verde  
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970  
(64) 3624-1000